



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 às 11:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4008955: PORTARIA Nº 020/SMS/GAB/2022 - LIMITE HORA
PLANTÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lages

MUNICÍPIO

Lages



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4008955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 020/SMS/GAB/2022

Claiton Camargo de Souza, Secretário de Saúde do Município de Lages, no uso de suas atribuições contidas no artigo 111, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.642, de 30 de junho de 2022, que declarou situação de emergência no município de Lages, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência especialmente das doenças respiratórias e estabeleceu outras providências.

CONSIDERANDO que no mês de junho/2022 a média de atendimentos (adulto e infantil) na UPA girou em torno de 600 (seiscentos) pacientes/dia.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, o qual tem por objeto o credenciamento de Médicos para atuação como Plantonistas nos serviços de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a alínea “d” do item VIII do certame em questão prevê que o limite máximo de horas plantão por profissional e/ou empresa é de 190 (cento e noventa) horas/mês.

CONSIDERANDO, no entanto, que não houve o fechamento da escala da equipe médica para o mês de julho/2022 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 19.642/2022, o limite de 190 (cento e noventa) horas plantão/mês por profissional e/ou empresa poderá ser ultrapassado, desde que devidamente justificado pela Diretoria responsável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de julho de 2022.

CLAITON CAMARGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde, representado por Léia Teixeira da Silva
Amaral de Campos (Portaria nº 018/SMS/GAB/2022)

